Decreto n $^{\circ}$ 2.446, de 25 de novembro de 2010.

Autoriza os funcionários do CMD a efetuarem cobranças referentes a ingressos dos jogos Municipais de Futsal realizados no Pavilhão José Machado, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam os funcionários do CMD, autorizados a efetuarem cobranças referentes a ingressos dos jogos Municipais de Futsal realizados no Pavilhão José Machado, nos dias 30 de novembro, 1° e 04 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único – O valor do ingresso será de R\$ 2,00 (Dois reais), para qualquer pessoa maior de 12 (doze) anos.

Art. 2° Os servidores incubidos das atribuições mencionadas no Art. 1°, deverão prestar contas dos valores recebidos no dia subseqüente ao evento, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – O CMD deverá fazer o controle da entrada, através de ticket-ingresso distribuido no acesso ao Pavilhão, ficando os estudantes da rede municipal e estadual de ensino com entrada liberada.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de novembro de 2010.

Ivo dos Santos Laurtert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos